



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MAGIA DE NATAL ÁGUAS CLARAS SHOPPING

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.010981/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO DO AGUAS CLARAS SHOPPING & OFFICE

Endereço: DAS ARAUCARIAS, LOTES 1835, 1905, 1955 E 2005 Número: S/N Complemento: MEZANINO 1, PISO

1 Bairro: AGUAS CLARAS Município: BRASILIA UF: DF CEP:71936-250

CNPJ/MF nº: 07.961.375/0001-67

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Brasília/DF

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/12/2020 a 30/12/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/12/2020 a 29/12/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Para participar da promoção "PROMOÇÃO MÁGIA DE NATAL AGUAS CLARAS SHOPPING 2020", no período de 02 de dezembro de 2020 a 29 de dezembro de 2020, todos os clientes, inclusive lojistas, funcionários e prestadores de serviços do Águas Claras Shopping e da B2C Tecnologia Ltda (aderente), pessoa física residente e domiciliada em território nacional, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), que efetuarem compras a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) e seus múltiplos, terão direito a 01 (um) número da sorte, as compras devem ser feitas exclusivamente nas lojas e quiosques do Águas Claras Shopping, participantes da promoção. Para o recebimento do número da sorte será válida a somatória de notas que importem no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e seus múltiplos, sendo que o valor excedente será armazenado no sistema Wynk, de propriedade da B2C Tecnologia Ltda., para futura troca de cupom.

a) As lojas participantes poderão ser pesquisadas no site www.aguasclarashopping.com.br, no aplicativo mobile "Wynk" e no site shoppings.wynk.com.br.

b) O cadastro nesta promoção dará direito a concorrer à 8 (oito) Vale-Compras no valor de R\$ 5.000,00, conforme previsto neste regulamento.

6.2. Os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) e seus múltiplos nas lojas e quiosques participantes localizados no Águas Claras Shopping, das 10h00 do dia 02 de dezembro de 2020 até as 23h59 do dia 29 de dezembro de 2020 terão direito a 01 (um) número da sorte de participação, mediante registro das notas fiscais/cupom fiscais no aplicativo para celular "Wynk" ou no site <http://shoppings.wynk.com.br>. Os comprovantes emitidos antes e/ou depois deste período serão desconsiderados para efeito de troca.

6.3. Para registro das notas fiscais/cupons fiscais, o cliente deverá baixar em seu celular e se cadastrar no aplicativo "Wynk", ou se cadastrar pelo site <http://shoppings.wynk.com.br>, informando seu nome completo, CPF, data de nascimento, sexo, telefone celular e endereço de e-mail, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo o Águas Claras Shopping e a B2C Tecnologia Ltda eximidos de qualquer responsabilidade no caso de serem cadastradas informações equivocadas ou inverídicas.

6.4. Na sequência, o cliente poderá obter quantos números da sorte tiver direito, tendo em posse as notas fiscais/cupons fiscais das suas compras e submetendo via Wynk à leitura do QR Code, no caso dos

cupons fiscais, e do código de barras, no caso das notas fiscais eletrônicas, ou pela digitação da chave de acesso destes documentos fiscais, no caso do QR Code ou código de barras estar ilegível ou danificado, para identificação, validação e registro das suas compras. Logo após a conclusão deste processo, será disponibilizado número da sorte de participação no sorteio, conforme regras expostas neste regulamento.

6.5. Poderão ser somados 02 (dois) ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar os R\$ 300,00 (trezentos reais) para troca de número da sorte, que deve ser realizada durante o período da promoção. Valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será reaproveitado para futuras trocas de cupom, desde que obedecido o período de participação de 02/02/2020 a 29/12/2020.

6.6. O crédito remanescente de saldo de nota fiscal não poderá ser repassado a outro cliente.

6.7. Uma transação de R\$ 300,00 (trezentos reais) vale 01 (um) número da sorte; uma transação de R\$ 600,00 (seiscentos reais) vale 02 (dois) número da sorte; entretanto, uma transação de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) vale 01 (um) número da sorte, sendo que, neste caso, os R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) restantes serão armazenados no sistema, no CPF do cliente, tendo validade para as próximas trocas de cupom desta campanha promocional, dentro do período de participação de 02/12/2020 a 29/12/2020.

6.8. Desta maneira, exemplificativamente, durante o período de participação de 02/12/2020 a 29/12/2020, para somatória de notas totalizando:

- a) R\$ 299,99 (ou menos) = não dará direito a número da sorte, podendo ser armazenado no sistema até que se complete os R\$ 300,00.
- b) R\$ 300,00 = 01 número da sorte.
- c) R\$ 325,00 = 01 número da sorte e os R\$ 25,00 remanescentes serão armazenados no CPF do cliente.

6.9. Após a leitura do QR Code, no caso de cupom fiscal, código de barras, no caso de nota fiscal eletrônica, ou pela digitação da chave de acesso destes documentos fiscais, no caso do QR Code ou código de barras estar ilegível ou danificado, pelo aplicativo de celular “Wynk” ou pelo site <http://shoppings.wynk.com.br>, para troca por números da sorte, não será mais possível reutilizar estes documentos de comprovação de compra, pois os mesmos já estarão registrados no sistema.

6.10. Para obter o(s) número(s) da sorte a que tem direito, o cliente deve estar em posse de cupons fiscais ou notas fiscais eletrônicas, não sendo permitido trocar notas fiscais manuais ou outros documentos não fiscais.

6.11. Será permitido o somatório de cupons fiscais ou notas fiscais eletrônicas de diferentes lojas e quiosques do Águas Claras Shopping participantes da promoção para totalização do valor para troca por cupons eletrônicos.

6.12. O(s) cupom(ns) deverá(ão) ser trocados via aplicativo de celular “Wynk” ou via site <http://shoppings.wynk.com.br> até 23h59 do dia 29/12/2020 para ter direito à participação na apuração, sendo que, após esse horário, não será mais possível realizar a operação.

6.13. Distribuição dos Cupons Eletrônicos Numerados: Serão utilizadas nesta promoção 1 (uma) série, emitidas no início do período de participação, numeradas de 0 a 0 e composta por 100.000 (cem mil) números, compreendidos entre 00.000 e 99.999. Os cupons numerados de participação serão gerados contendo numeração composta de 5 (cinco) dígitos, que representarão o elemento sorteável, que será considerado para confronto com os resultados da extração da Loteria Federal dos dias: 12/12/2020 (sábado), 19/12/2020 (sábado) e 30/12/2020 (quarta-feira).

a) Os números da sorte serão distribuídos de forma concomitante, aleatória e equitativa, de modo que os mesmos sejam resgatados igualmente.

6.14. O participante poderá consultar quantos números da sorte possui no aplicativo Wink.

6.15. Caso todos os números da sorte de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/12/2020 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2020 10:00 a 11/12/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 12/12/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SHN Quadra 01, Bloco A Salas 323 a 326 NÚMERO: 326 COMPLEMENTO: Ed. Le Quartier BAIRRO: ASA NORTE

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70701-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala 326

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Vale compras no valor de R\$5.000,00 para ser utilizado nas lojas do Aguas Claras Shopping	5.000,00	20.000,00	0	0	1

DATA: 19/12/2020 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2020 10:00 a 18/12/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 19/12/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SHN Quadra 01, Bloco A Salas 323 a 326 NÚMERO: 326 COMPLEMENTO: Ed. Le Quartier BAIRRO: Asa Norte

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70701-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala 326

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale compras no valor de R\$5.000,00 para ser utilizado nas lojas do Aguas Claras Shopping	5.000,00	10.000,00	0	0	1

DATA: 30/12/2020 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2020 10:00 a 29/12/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 30/12/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SHN Quadra 01, Bloco A Salas 323 a 326 NÚMERO: 36 COMPLEMENTO: Ed. Le Quartier BAIRRO: Asa Norte

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70701-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala 326

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale compras no valor de R\$5.000,00 para ser utilizado nas lojas do Aguas Claras Shopping	5.000,00	10.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
8	40.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da

Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Não poderão participar da presente promoção comercial: as pessoas não residentes em território nacional e as pessoas jurídicas.

12.2. Solicitar a troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de outra pessoa para a obtenção do número da sorte. A troca só será admitida para nota fiscal/cupom fiscal no mesmo CPF do cadastro no aplicativo “Wynk” e/ou sem CPF identificado.

12.3. Não será admitido troca de nota fiscal/cupom fiscal que esteja em cópia, sendo válidas somente notas fiscais eletrônicas originais e/ou cupons fiscais emitidos pelas lojas e quiosques participantes da promoção localizados no Aguas Claras Shopping.

12.4. Não será admitido troca de nota fiscal (NF-e) de compras realizadas pela internet (online).

12.5. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas acima de 13º GL, fumo e seus derivados.

12.6. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de cadastramento de mais de 03 (três) notas fiscais e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, assim como outros indícios do gênero, o shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, bem como sua administração, antes de validar a troca correspondente a estas notas fiscais e/ou cupons fiscais. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas fiscais/cupons fiscais serão desconsiderados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

12.7. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12.8. Não serão admitidos, invalidando ou impossibilitando a troca:

- a) Solicitar a troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de outra pessoa para a obtenção de número da sorte;
- b) Utilizar nota fiscal eletrônica emitida em nome de pessoa jurídica;
- c) Comprovantes de venda que não sejam cupons fiscais ou notas fiscais eletrônicas;
- d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período do dia 02/12/2020 ao dia 29/12/2020, observando-se o horário de encerramento para troca até 23h59 (horário de Brasília) do dia 29/12/2020;
- e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Aguas Claras Shopping;
- f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas;
- g) Notas fiscais manuais, ou qualquer outro documento de compra correlato;
- h) Comprovantes de venda rasurados;
- i) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento e Valet Park;
- j) Comprovantes de venda relativos de qualquer compra realizada em FARMÁCIA e/ou DROGARIA;
- k) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Aguas Claras Shopping, tais como: bancos, casa lotérica, casa de câmbio, cinema, ingressos de show, salão de beleza e recarga para celular, por força do disposto no Art. 9º do Decreto nº 70.951, de 09/08/72;
- l) Comprovantes de venda de cartão de crédito sem a respectiva nota fiscal;
- m) Notas danificadas.

12.9. Serão desclassificados todos os clientes que não cumprirem as demais regras de participação desta promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O contemplado será comunicado pela empresa promotora por meio de telefonema e/ou telegrama, no prazo máximo de 01 (uma) semana da data da apuração e pelo aplicativo de celular "Wynk" no ato da contemplação. O contemplado concorda, desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação desta promoção comercial, sem que isso gere qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano, a partir da data da apuração.

13.2. A divulgação dos nomes dos ganhadores será feita por meio de postagem nas mídias sociais do Aguas Claras Shopping: Facebook, Instagram e no site <https://www.aguasclarashopping.com.br/>, pelo período de até 30 dias após a data do sorteio. Os respectivos números da sorte que forem sorteados serão divulgados nestes canais, juntamente com os nomes dos contemplados.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. O prêmio será entregue, sem qualquer ônus ao contemplado, nos locais abaixo indicados. O referido prêmio deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72, Art. 5º.

a) 8 (oito) Vale compras : na CONDOMINIO AGUAS CLARAS SHOPPING & OFFICE., inscrita no CNPJ nº 07.961.375/0001-67, com sede no RUA DAS ARAUCARIAS, Lotes 1835, 1905, 1955 E 2005, Brasília, DF, CEP: 71936-250;

14.2. Caso o contemplado resida em território nacional e não esteja em Brasília, DF, a mandatária desta promoção formalizará a entrega do prêmio, a seu critério, sem qualquer ônus ao contemplado.

14.3. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

14.4. Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

14.5. Conforme anexo VIII da Portaria MF nº 41, de 2008, a empresa mandatária, na fase de prestação de contas, enviará cópia do documento de identidade e do CPF do contemplado.

14.6. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

14.7. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio não poderá ser convertido em pecúnia e será entregue ao inventariante do seu espólio, o qual deverá comprovar tal condição ou mediante alvará judicial em outras situações legalmente admitidas.

14.8. Para a retirada do prêmio, o contemplado deverá apresentar documentação oficial comprobatória de sua identidade com fotografia, além do CPF e respectivas cópias desses documentos, devendo assinar um recibo de entrega do prêmio. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

14.9. É proibida a conversão do prêmio em dinheiro, de acordo com o Art. 15, § 5º, do Decreto 70951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Poderão ser adquiridos produtos comercializados pelas lojas e quiosques aderentes à promoção localizadas no Aguas Claras Shopping, exceto os produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72.

15.2. Na compra de bebidas alcoólicas somente poderão ser distribuídos cupons para bebidas com teor alcoólico até 13º GL, de acordo com o Art. 10º do Decreto 70951/72.

15.3. No caso de agência de viagem, somente serão aceitos para participar da promoção os comprovantes de compra de passagens ou de pacotes de viagem (recibos) originais (assinados pelos responsáveis pela agência), os quais devem ser no balcão de atendimento ao cliente, para realização da conversão em código(s) QR Code.

15.4. Conforme § 1º, do Art. 1º, da Lei 5.768/71, declaramos que todas as empresas participantes relacionadas se enquadram no referido dispositivo legal, ou seja, são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis.

15.5. A mandatária da presente promoção não será responsável por quaisquer problemas de ordem técnica relacionados à internet, provedores, servidores, computadores ou celulares dos participantes desta promoção.

15.6. Ao participar desta promoção, e nos termos da Portaria MF Nº 41 de 19/02/2008, Lei Geral de Proteção de Dados e conforme Termo de Uso do aplicativo Wynk, os participantes autorizam a mandatária e aderentes, sem ônus a estas, utilizar as informações coletadas na presente campanha para formação de cadastro em banco de dados próprio, em ambiente seguro, com a finalidade de garantir comunicação posterior com o cliente, reforço de mídia publicitária e divulgação da promoção, sendo expressamente vedada à mandatária e às aderentes comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, dos referidos dados.

15.7. A mandatária e as aderentes desta promoção asseguram que os dados e informações coletados em razão do

cadastro do participante na presente promoção comercial serão tratados e armazenados conforme disposto na legislação vigente.

15.8. EXIBIÇÃO DO PRÊMIO: nas dependências do Aguas Claras Shopping. A empresa mandatária comprovará a propriedade dos prêmios, através de protocolo de documento correspondente junto à SECAP/ME, em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

15.9. Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do(s) prêmio(s), até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.10. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO: caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do decreto 70951/72.

15.11. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO: rádio, jornal, internet, aplicativo para celular, mídias em redes sociais, mídia exterior e/ou outros meios de comunicação.

15.12. O regulamento completo estará disponibilizado nos materiais promocionais, no site www.aguasclarashopping.com.br, no aplicativo para celular "Wynk" e no site <http://shoppings.wynk.com.br>.

15.13. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições. A empresa deverá encaminhar à Secap/ME a Lista de Participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

15.15. Fica desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 01/12/2020 às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WTX.TTJ.XGC